

DECRETO Nº 2.092 de 29 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339039	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	319094	0000	800,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200262081	449052	0000	5.000,00
	449052	0012	50.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400311073	339039	0000	5.000,00
TOTAL			66.800,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			

11002781200241052	449051	0012	50.000,00
	449052	0000	4.900,00
11002712200011028	449052	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060500271054	449052	0000	3.900,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO			
11402369500102099	339039	0000	1.000,00
11401854200152094	339030	0000	900,00
11401854100152097	339039	0000	700,00
ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F.			
11502884300012023	339092	0000	1.500,00
	449092	0000	900,00
TOTAL			66.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ